Resolução nº : 11033/98
Protocolo nº : 3390/97
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊRRO AZUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Desaprovar a presente COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO, de conformidade com o Parecer n.º 18424/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 1998.

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA